



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O Município de Feliz/RS, por meio de seu representante legal, torna pública, por este edital e em conformidade com a publicidade realizada no **Jornal Primeira Hora**, a realização de **Concurso Público (regime estatutário)** para seleção de candidatos aos cargos previstos no item 1.1.1 deste edital, pertencentes ao **quadro geral de servidores do Poder Executivo Municipal**, e o seu regramento, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Feliz/RS** e nos sites www.feliz.rs.gov.br e www.objetivas.com.br, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;
- b) o certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, por força do **Contrato Administrativo nº 096/2022**, e será executado em conformidade com as disposições legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de segurança e biossegurança. A execução do certame será fiscalizada por comissão designada pelo ente público para tal finalidade;
- c) qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO as normas de segurança e biossegurança exigidas para eventos desta magnitude, as quais poderão sofrer atualização até a realização da(s) prova(s), de forma que tais critérios serão publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento;
- d) o certame seguirá as datas previstas no cronograma, [Anexo VIII](#) deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea “a” durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;
- e) a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;
- f) todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **Objetiva Concursos** e pelo ente público para tal finalidade;
- g) a constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame, ou, ainda, exoneração, caso já tenha sido empossado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;
- h) todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital;
- i) as dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.1. Este certame destina-se à seleção de candidatos para provimento das vagas abaixo estipuladas, conforme cada cargo, e à formação de cadastro reserva para as vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame.

1.1.1. Tabela de cargos:

Cargo		Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse	Carga horária semanal ⁽¹⁾	Vagas ⁽²⁾	Vencimento Dez/22 R\$ ⁽³⁾	Valor da inscrição R\$
Agente Comunitário de Saúde	ESF 1	Ensino Médio completo ou equivalente; curso de noções básicas de informática, com carga horária mínima de 60 horas; ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e residir dentro da abrangência da área de atuação (conforme o Anexo VI) para a qual se inscreveu e classificou desde a data da publicação deste edital ⁽⁴⁾	40h	01+CR	2.424,00	99,60
	ESF 2			01+CR		
	ESF 3			CR		
	ESF 4			CR		
	ESF 5			CR		
	ESF 6			01+CR		



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio completo; e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h ⁽⁵⁾	40h	CR	2.424,00	99,60
Agente de Defesa Civil	Ensino Médio completo ou equivalente; CNH na categoria "D"; possuir habilitação há, no mínimo, 02 anos; certificado de conclusão de curso básico de bombeiros com, no mínimo, 80h; certificado de conclusão de curso de APH (atendimento pré-hospitalar) de, no mínimo, 20h; certificado de conclusão de curso de BLS (suporte básico de vida) de, no mínimo 08h; e certificado de conclusão de curso para capacitação de condutores de veículos de emergência, nos termos do Art. 145, do CTB e Resolução CONTRAN Nº 89/2020) ^{(6) (7)}	40h	01+CR	1.914,59	99,60
Auxiliar de Ensino	Curso Normal, de Nível Médio (Magistério), com estágio supervisionado concluído	40h	CR	2.211,31	99,60
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo ou equivalente	40h	CR	1.329,40	49,80
Motorista	Ensino Médio completo ou equivalente; CNH na categoria "D"; possuir habilitação há, no mínimo, 02 anos ⁽⁷⁾	40h	CR	1.914,59	99,60
Operador de Equipamentos Rodoviários	Ensino Fundamental completo ou equivalente; e CNH na categoria mínima "C" ⁽⁷⁾	40h	02+CR	2.584,69	49,80
Operário	Ter concluído, o mínimo, a 4ª Série do Ensino Fundamental	40h	CR	1.329,40	49,80

REFERÊNCIAS

1	A descrição das atribuições , de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no Anexo V deste edital. O exercício das atividades poderá requerer atendimento ao público, trabalhos aos sábados, domingos, feriados, à noite, regime de plantão, uso de uniforme e/ou EPI's fornecidos pelo ente, dentre outros, se assim a legislação municipal estabelecer.
2	Por CR , deve-se entender Cadastro Reserva. A nomeação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas para cada cargo é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser nomeados, caso haja vacância ou criação de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
3	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI . O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R\$ 17,65 , por dia trabalhado, podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
4	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 7º e Art. 15 da Lei nº 13.595/2018. Os candidatos classificados deverão realizar o curso de formação inicial , com carga horária mínima de 40h, o qual é exigido para a posse, no AVA SUS , sob sua inteira responsabilidade. <i>Link de acesso para o curso:</i> https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28 .
5	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 8º e Art. 15 da Lei nº 13.595/2018. Os candidatos classificados deverão realizar o curso de formação inicial , com carga horária mínima de 40h, o qual é exigido para a posse, no AVA SUS , sob sua inteira responsabilidade. <i>Link de acesso para o curso:</i> https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29 .
6	Além do previsto na nota de referência 1, o serviço na defesa civil exige, sempre que for necessário, atividades externas, em horário diverso do regular, inclusive nos finais de semana e feriados, e em regimes de plantão, 24 x 72 horas, 12 x 36 horas ou outro, conforme necessidade, bem como a condução de veículos para a operacionalização de tais demandas.
7	A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a ser apresentada, <u>conforme exigência do cargo, por ocasião da posse</u> , deverá estar válida e regular , nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. Para a realização da prova prática, os candidatos deverão apresentar CNH válida e compatível com o(s) veículo(s) e/ou máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) na realização do(s) teste(s) , conforme cada <u>cargo</u> , sob pena de não poder realizá-los. NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.

1.1.2. Para fins de posse, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo VIII deste edital, sob pena de indeferimento da posse.**

1.1.3. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica; à Lei nº 3.264/2017 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; à Lei nº 3.935/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais; e outras leis vigentes.

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no **site www.objetivas.com.br**. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada. Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

I) Os candidatos interessados em inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, serem identificados pelo nome social, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, **para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecidos**. Não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não os estipulados nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

II) Durante o período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Biblioteca Pública Municipal Pedro Hahn** (Avenida Marcos José de Leão – nº 52, Centro, Feliz/RS.), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **07h30min às 11h e das 13h às 16h30min**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até às **11h**.

2.1.1. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: **a)** acessar o site www.objetivas.com.br; **b)** localizar o certame desejado; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** clicar no botão “inscrição on-line”; **e)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”; **f)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **g)** selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1 deste edital; **h)** preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; **i)** seguir as orientações da página quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; **j)** enviar a solicitação; **k)** emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 2.1.6 deste edital.

2.1.1.1. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.1.1.2. É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se **documentos válidos** para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

I) Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital ou do edital de convocação para etapa presencial, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.2. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, conforme as especificações do item 2.1.1.2 e seu inciso, inclusive no que diz respeito ao ingresso à prova. Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento (dentre os citados no item 2.1.1.2).

2.1.3. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**”, **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.4. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

I) Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação, e, ainda, quanto às disposições do item 2.1.5.

2.1.5. Considerando-se que as provas objetivas deste certame ainda não possuem definição em relação ao(s) turno(s), existindo a possibilidade de serem realizadas na mesma data e turno, orienta-se aos candidatos para que efetuem UMA ÚNICA INSCRIÇÃO. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, o candidato deverá optar **POR UMA DAS PROVAS, sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.1.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela área do candidato.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

2.1.7. O boleto gerado será do SICREDI, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **748**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.1.7.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.1.7.2. Além de averiguar as informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NO CARGO DESEJADO**. É vedada a **alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição**, independentemente das inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de cargo, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo, **sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras vagas e/ou outros certames**.

2.1.7.3. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. **NÃO** será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

2.1.7.4. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

2.1.7.5. Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

2.1.7.6. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

2.1.7.7. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

2.1.7.8. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.2.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

2.2.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições**. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

2.2.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.2.3.1. No caso da exceção prevista no item 2.2.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 2.2.3, a inclusão, provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Lei Municipal nº 3.627/2019, Art. 3º, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **5%** do total das vagas existentes e das futuras.

I) Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que o quantitativo de vagas disponibilizadas em edital seja superior a um, conforme a Lei nº 3.627/2019, Art. 3º, § 1º e § 2º.

3.1.1. O percentual acima previsto será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.1.2. Para fins de posse, a deficiência deverá, **obrigatoriamente**, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2.1. Cumpre enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo.

3.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.1.3. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.

3.1.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

3.1.4. Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, **especificamente durante o período de inscrições**, o candidato interessado, ao realizar sua inscrição, deverá: **a)** clicar no campo **“Modalidade de Concorrência”**; **b)** escolher a opção **“vagas reservadas”**; **c)** selecionar a modalidade **“PcD - Pessoa com Deficiência”**; **d)** anexar o **Requerimento – PcD (Anexo I deste edital)**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de laudo médico emitido há menos de um ano, caso não contenha expressamente a informação de que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência **(o requerimento e o laudo deverão ser digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB)**.

I) **ATENÇÃO:** A digitalização de **TODOS** os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.

3.1.5. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II e no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º e, **tendo em vista o disposto no item 8.3.1 deste edital (avaliação da aptidão física e mental para a posse)**, cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos para a posse; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.1.4 deste edital e seu inciso.

3.1.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.1.4 deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

3.1.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.1.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

3.1.7. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à avaliação estabelecida no item 3.1.5 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor, devendo, para tanto, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.

3.2. Os candidatos com deficiência que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3. A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.4. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições, especificamente:** a) clicar no campo “condições especiais para realização de prova”; b) escolher a opção “sim”; c) selecionar o tipo de atendimento necessário; d) anexar o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso (**o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**

4.1.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.1.2. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, **o cumprimento integral do item 4.1 deste edital e seu inciso – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.2.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.4. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

4.5. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

4.5.1. O(a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;
- b) apresentar documento de identificação oficial;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.5.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.5.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período. Contudo, **somente a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital e seu inciso poderá compensar o tempo despendido na amamentação.**

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS

PARTE I – COMUM A TODAS AS ETAPAS

5.1. Este certame será composto pelas etapas abaixo dispostas, as quais serão constituídas nos termos do item 5.1.1 e parte específica deste capítulo:

- a) **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 1ª etapa, à qual se sujeitarão todos os candidatos;
- b) **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter **eliminatório**, em 2ª etapa, para os candidatos ao cargo de **Agente de Defesa Civil**, desde que habilitados na prova eliminatória anterior e, em conformidade com a parte específica da prova de aptidão física, contida neste capítulo;
- c) **PROVA PRÁTICA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, para os candidatos aos cargos **Motorista e Operador de Equipamentos Rodoviários**, e 3ª etapa para o cargo de **Agente de Defesa Civil**, desde que habilitados na prova eliminatória anterior e, em conformidade com a parte específica da prova prática, contida neste capítulo.

5.1.1. Constituição e pontuação de cada etapa:

Cargo	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL ^{(1) (2)}
TABELA A					
Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias Auxiliar de Ensino	Objetiva	Português	10	2,30	23,00
		Matemática	08	2,00	16,00
		Conhecimentos Gerais	06	1,50	09,00
		Legislação	06	2,00	12,00
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
TABELA B					
Agente de Defesa Civil	Objetiva	Português	10	1,20	12,00
		Matemática	08	0,50	4,00
		Conhecimentos Gerais	06	0,50	3,00
		Legislação	06	1,00	6,00
		Conhecimentos Específicos	10	1,50	15,00
	Prática				60,00
	Aptidão física				H/NH ⁽³⁾
TABELA C					
Motorista Operador de Equipamentos Rodoviários	Objetiva	Português	08	1,50	12,00
		Matemática	08	1,00	8,00
		Conhecimentos Gerais	06	1,00	6,00
		Conhecimentos Específicos	08	1,75	14,00
	Prática				60,00
TABELA D					
Auxiliar de Serviços Gerais Operário	Objetiva	Português	08	2,30	18,40
		Matemática	08	2,25	18,00
		Conhecimentos Gerais	06	1,80	10,80
		Conhecimentos Específicos	08	6,60	52,80
REFERÊNCIAS					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e, para os casos em que não há etapas posteriores, nota no certame, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				
2	A pontuação obtida pelo candidato nas provas posteriores à prova objetiva, se e conforme aplicado a cada cargo, nos termos do item 5.1, será somada à nota obtida na prova objetiva, para composição da nota final.				
3	Por “H” entende-se Habilitado; por “NH” entende-se Não habilitado.				



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

5.1.2. Todas as etapas têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas preferencialmente na cidade de Feliz/RS, observando-se, ainda, o estabelecido no item 2.1.5 deste edital.

5.1.2.1. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, por meio do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

5.1.2.2. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**

5.1.3. A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.4. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.1.5. Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

5.1.6. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 2.1.2 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação ou, ainda, descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

5.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

5.1.8. Além do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar, ainda, o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

5.1.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

5.1.10. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas**, aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:

- a)** comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- b)** solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c)** ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
- d)** manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- e)** consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- f)** manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;
- g)** portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

5.1.10.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.**



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

5.1.11. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.1.10 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.1.12. Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.1.13. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.1.14. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

5.1.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

PARTE II - ESPECÍFICA PARA A PROVA OBJETIVA:

5.2. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 5.1.1 deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no [Anexo VII](#) deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

5.2.1. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.

5.2.2. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.2.3. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

5.2.4. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

5.2.5. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.2.6. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção e à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

5.2.7. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.2.8. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.2.9. Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 5.2.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão e do cartão de respostas para interposição de recursos, conforme estabelecido no item 6.2.1 do presente edital.

5.2.10. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.2.11. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.2.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.2.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

PARTE III- ESPECÍFICA PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (Somente para o cargo estabelecido na alínea B do item 5.1):

5.3. A prova de aptidão física, aplicada por profissional devidamente habilitado, destina-se a avaliar a condição física dos candidatos para o desempenho das atividades que são inerentes ao cargo pleiteado.

5.3.1. Serão convocados a prestar a respectiva prova os **25 primeiros candidatos aprovados na 1ª etapa do certame e pré-classificados** sendo que, em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate nessa nota. Aqueles que não atingirem essa pré-classificação serão considerados reprovados no certame, não assistindo direito de realizar essa prova.

5.3.2. **Desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova**, trajados e calçados adequadamente para prática desportiva, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital e de Atestado Médico (modelo **Anexo IV**), emitido, no máximo, há **15 dias** da data da prova, o qual ateste as boas condições do candidato para a prática desportiva e atividades físicas. No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.3.2.1. **Caso o candidato NÃO apresente o atestado médico no momento da realização da prova de aptidão física, ficará impedido de realizar a prova e será eliminado do concurso.**

5.3.2.2. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

5.3.3. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

5.3.4. Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Coordenação de provas concluir que, pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.

5.3.5. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

5.3.6. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova na data fixada para sua realização, os executores do certame reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicizar a nova convocação com, no mínimo, **08 dias de antecedência da nova data.**

5.3.7. É de responsabilidade do candidato o **conhecimento prévio de todos os testes relacionados nesse edital e sua execução.** Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento da forma e dos índices exigidos, tampouco serão fornecidas explicações sobre como realizar corretamente cada teste.

5.3.8. **O candidato que não alcançar o desempenho mínimo em algum dos testes será considerado INAPTO na prova de aptidão física.** Somente estará APTO o candidato que executar todos os testes no tempo estipulado, e de acordo com as normas estabelecidas.

5.3.9. O candidato que não quiser prosseguir na realização dos testes deverá assinar termo de desistência.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

5.3.10. A prova consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios: TESTE DE CORRIDA, TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO e TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL, conforme segue:

I. Teste de corrida de 12 minutos: O teste deverá ser realizado em **12 minutos** em uma pista demarcada, ou, em local determinado pela Comissão Avaliadora:

a) Candidato do sexo masculino: deverá percorrer a distância de **2.400 metros**, sendo permitido andar durante a sua realização.

1) Desempenho mínimo para ser considerado APTO: percorrer, nos 12 minutos, a distância de 2.400 metros.

b) Candidata do sexo feminino: deverá percorrer a distância de **2.000 metros**, sendo permitido andar durante a sua realização.

1) Desempenho mínimo para ser considerada APTA: percorrer, nos 12 minutos, a distância de 2.000 metros.

ATENÇÃO: Faltando 01 minuto para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Aos 12 minutos será dado um sinal sonoro diferente e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

II. Teste de flexão e extensão de cotovelo - apoio de frente sobre o solo: Esta prova consistirá na execução do exercício de flexão e extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, no tempo de **01 minuto**:

a) Candidato do sexo masculino: deverá realizar **15 repetições**;

1. POSIÇÃO INICIAL:

a) o avaliado deve se posicionar em pé;

b) apoiar as mãos (espalmadas) no chão e estender o corpo assumindo a posição de apoio de forma a estabelecer quatro apoios (os dois braços estendidos e pernas unidas, em que a ponta de cada pé toque o solo);

c) manter os braços estendidos na abertura do prolongamento do ombro.

2. EXECUÇÃO:

a) ao ser dado o sinal de “começar”, o avaliado deve flexionar os cotovelos, levando seu corpo para baixo até que seu tórax aproxime-se do chão, sem tocá-lo;

b) manter sempre as costas retas quando retornar a posição de extensão dos cotovelos;

c) será computado o número máximo de flexões realizadas corretamente;

d) será permitido “descansar” com os cotovelos estendidos.

3) DESEMPENHO MÍNIMO PARA SER CONSIDERADO APTO: executar 15 repetições em 01 minuto.

b) Candidata do sexo feminino: deverá realizar **10 repetições**.

1. POSIÇÃO INICIAL:

a) a avaliada deve se posicionar em pé;

b) apoiar as mãos no chão (espalmadas), bem como os joelhos e a ponta de cada pé, em que o corpo assume a posição de forma a estabelecer seis apoios;

c) Manter os braços estendidos na abertura do prolongamento do ombro.

2. EXECUÇÃO:

a) ao ser dado o sinal de “começar”, a avaliada deve flexionar seus cotovelos, levando seu corpo para baixo até que seu tórax aproxime-se do chão, sem tocá-lo;

b) manter sempre as costas retas quando retornar à posição de extensão;

c) permite-se proteção para os joelhos;

d) será computado o número máximo de flexões realizadas corretamente;

e) será permitido “descansar” com os cotovelos estendidos.

3) DESEMPENHO MÍNIMO PARA SER CONSIDERADA APTA: executar 10 repetições em 01 minuto.

III. Teste de flexão abdominal: A prova será executada da seguinte forma:

1. POSIÇÃO INICIAL:

a) O candidato na posição deitada em decúbito dorsal;

b) Pernas unidas e estendidas;

c) Braços estendidos atrás da cabeça;

d) Todo o corpo tocando o solo.

2. EXECUÇÃO:

a) Ao sinal do avaliador, através de silvo de apito ou à viva voz, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços a frente de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo, a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma posição.

b) O candidato do sexo masculino deverá fazer, no mínimo, 10 repetições corretas, para ser considerado apto;

c) A candidata do sexo feminino deverá fazer, no mínimo, 08 repetições corretas, para ser considerada apta;

d) Candidatos de ambos os sexos têm o tempo máximo de 60 segundos para realizar o número indicado de repetições. Movimentos incompletos não serão contabilizados.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

PARTE IV - ESPECÍFICA PARA A PROVA PRÁTICA (Somente para os cargos estabelecidos na alínea C do item 5.1):

5.4. Da especificação da prova prática: A prova prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas no **Anexo V** deste edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir.

5.4.1. A prova prática será aplicada conforme especificações que seguem. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas e/ou em casos de comprovada necessidade técnica, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

I. Para **Agente de Defesa Civil**: A prova prática consistirá de **exame de direção de caminhão auto bomba tanque, simulação de APH e de combate a incêndio**, com as mesmas tarefas a todos os candidatos.

i) No **exame de direção**, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) verificar a condição e segurança do veículo;
- b) identificar e utilizar equipamentos de segurança;
- c) ligar e arrancar o veículo;
- d) manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
- e) parar, estacionar e arrancar o veículo;
- f) estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
- g) manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação, de pedestres e do veículo;
- h) desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança;

ii) A **simulação de APH** envolverá atendimento à vítima de trauma - proteção da coluna;

iii) A **simulação de combate a incêndio** envolverá uso de extintores.

ATENÇÃO: Do total da pontuação máxima correspondente à prova prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

II. Para **Motorista**: A prova prática consistirá de exame de direção de **van**, com o mesmo percurso a todos os candidatos, que devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) verificar a condição e segurança do veículo;
- b) identificar e utilizar equipamentos de segurança;
- c) ligar e arrancar o veículo;
- d) manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
- e) parar, estacionar e arrancar o veículo;
- f) estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
- g) manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação, de pedestres e do veículo;
- h) desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

ATENÇÃO: Do total da pontuação máxima correspondente à prova prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

III. Para **Operador de Equipamentos Rodoviários**: A prova prática consistirá de exame de operação de **motoniveladora e/ou retroescavadeira**, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
- d) parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
- h) desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

ATENÇÃO: Do total da pontuação máxima correspondente à prova prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

5.4.2. A prova prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 60 pontos**, sendo considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a **30,00 pontos na prova prática**.

5.4.2.1. Para **Operador de Equipamentos Rodoviários**, se a prova for realizada em mais de um equipamento (veículos e/ou máquinas), a nota da prova prática será calculada pela média aritmética da avaliação de cada equipamento, sendo cada equipamento avaliado na escala de **0 (zero) a 60 pontos**. Nesse caso, além do disposto no item 5.4.2, também serão eliminados os candidatos que não atingirem nota mínima de **15 pontos em algum dos equipamentos**.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

5.4.3. Das disposições gerais da prova prática:

5.4.3.1. Serão convocados a prestar a prova prática os **25 primeiros candidatos pré-classificados na(s) etapa(s) eliminatória(s) anterior(es) do certame, por cargo**, sendo que, em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate nessa nota. Aqueles que não atingirem essa pré-classificação serão considerados reprovados no certame, não assistindo direito de realizar essa prova.

5.4.3.2. Para fins de identificação/desidentificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades do cargo, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital. No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.4.3.2.1. Os candidatos deverão apresentar-se portando, ainda, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com os veículos e/ou máquinas e/ou equipamentos a serem utilizados na realização dos testes, **fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH e será aceita a CNH digital, desde que o candidato acesse o aplicativo “CNH Digital” na presença do fiscal, na hora exata da identificação.**

5.4.3.2.2. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

5.4.3.3. Para a realização da prova prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada cargo sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

5.4.3.4. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

5.4.3.5. Na realização da prova prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e dos demais presentes, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

5.4.3.6. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

5.4.3.7. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

5.4.3.7.1. Em data e local a serem divulgados por edital, será realizada a identificação das provas práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

5.4.3.8. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova prática na data fixada para sua realização, os executores do certame reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicar a nova convocação com, no mínimo, **08 dias de antecedência da nova data**.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente**. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no **site www.objetivas.com.br**, no campo “recursos”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.1.1.1. Para os candidatos que não tenham acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento, especificamente**.

6.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

6.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

6.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

6.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

6.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br. Todos os pareceres exarados estarão disponíveis na **Prefeitura Municipal de Feliz/RS**, para consulta pública dos interessados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos das referências (1) e (2) que constam no item 5.1.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, na parte específica para cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- a) **1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) **2ª preferência:** candidatos que comprovarem o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
- c) **3ª preferência:** pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada cargo, na ordem que segue:
 - 1. obtiver maior nota na prova objetiva;
 - 2. obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
 - 3. obtiver maior nota em português;
 - 4. obtiver maior nota em matemática;
 - 5. obtiver maior nota em legislação;
 - 6. obtiver maior nota na prova prática.
- d) **5ª preferência:** persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

7.3. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea “B”, do item 7.2, deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo “**jurado**”; **b)** marcar “**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**”; **c)** anexar o Requerimento – Desempate (condição de jurado) (Anexo III deste edital), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

I) **ATENÇÃO:** A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.

7.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados, por cargo**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) **1ª:** Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
- b) **2ª:** lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

7.4.1. A lista final de classificação para o **Agente Comunitário de Saúde** apresentará apenas os candidatos aprovados **por área de atuação**.

7.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

7.6. Publicado o resultado final e consequentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do **Diário Oficial Eletrônico do Município de Feliz/RS** e no [site www.feliz.rs.gov.br](http://www.feliz.rs.gov.br). A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais especificamente junto ao ente público, por meio de correspondência com aviso de recebimento, pessoalmente, ou através do protocolo on-line, no *site* do Município de Feliz/RS.

7.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 7.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse.

7.8. Os executores deste certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial, eletrônico e/ou telefones informados erroneamente ou não atualizados.

CAPÍTULO VIII – DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente público dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

8.2. A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via *e-mail*, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo de até **15 dias, contados da publicação da nomeação**, prorrogáveis uma vez por igual período, a **pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse**:

- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
- f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- g) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
- h.1) Para o Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse/contratação; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;
- i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
- j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições, conforme estabelecido pelo item 8.3.1 deste edital;
- k) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

8.3.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições, será realizada quando do exame admissional, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 3.189/2014. Para a realização da inspeção mencionada e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), serão exigidos os exames e atestados estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 3.189/2014 ou outro que venha a substituí-lo, podendo, ainda, o médico ou junta médica designada pelo ente público, solicitar outros exames. Todos os exames necessários serão custeados pelo candidato. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilita o deferimento da posse— candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do cargo pretendido e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

8.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, quando houver, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

8.4. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 8.3 deste edital e seus subitens, quando da posse, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

I) Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

8.5. Os candidatos ficam advertidos, ainda, de que, além dos documentos previstos no item 8.3 deste edital e seus subitens, deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade e arquivo, as vias originais dos documentos exigidos para as solicitações de que trata o item 2.1, I deste edital. A qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

8.6. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

8.7. Assinado o termo de posse, o candidato terá **05 dias**, contados da data de assinatura do termo de posse, **para entrar em exercício**.

8.8. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 8.6 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma**.

9.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

9.2. O Concurso Público terá validade por até **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **02 anos**, a critério do ente público.

9.3. O ente público e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

9.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o *e-mail* indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, **NÃO** haverá encaminhamento de comunicação via postal.

9.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, tampouco fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

9.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do [link www.objetivas.com.br/duvidas](http://www.objetivas.com.br/duvidas). Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 9h às 11h45min e das 13h30min às 16h**, ou por meio da opção “Entre em Contato”, que consta na mesma página do *link*.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

9.6.1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

9.6.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a posse, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação dos cargos, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

9.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

9.7.1. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

9.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 9.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

9.9. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **comissão do ente público** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

9.10. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento - PcD;

Anexo II – Requerimento - atendimento especial;

Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado);

Anexo IV - Modelo de Atestado Médico;

Anexo V – Descritivo das atribuições;

Anexo VI – Localização e abrangência da das áreas – para Agente Comunitário de Saúde;

Anexo VII – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;

Anexo VIII – Cronograma de execução.

Feliz/RS, 05 de janeiro de 2023.

Clovis Freiburger Junior,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO I
REQUERIMENTO - PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:

Tipo de deficiência

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto:**

() Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido há menos de um ano, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.

() Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de __/__/____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- a) Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.1.4 deste edital);
- b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- c) digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
- e) **proceder conforme o item 3.1.4 deste edital e seu inciso.**

ATENÇÃO:

- A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital.
- Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO II
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA

- | | |
|--|---|
| ☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção). | ☐ Sala para amamentação (Candidata lactante). |
| ☐ Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____ | ☐ Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante). |
| ☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual). | ☐ Prova em Braille (Candidato com deficiência visual). |
| ☐ Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão). | ☐ Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva). |
| ☐ Tempo adicional de 1 hora | ☐ Ledor (Candidato com deficiência visual). |
| ☐ Outro (descrever nas linhas abaixo): | |

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da(s) prova(s) deste certame. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ademais, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:
- Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);
 - Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
 - Para tempo adicional:** no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, também deverá ser apresentado **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.
- b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- c) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO)**, em extensão **“pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”**, com tamanho máximo de **2MB**;
- e) **proceder conforme o item 4.1 deste edital e seu inciso.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO III
REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ademais, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Assim sendo**, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- Providenciar o documento comprobatório (vide item 7.3 deste edital);
- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO)**, em extensão **"pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"**, com tamanho máximo de 2MB;
- proceder conforme o item 7.3 deste edital e seu inciso.**

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de identidade _____, nascido em ____/____/____, encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo submeter-se à avaliação de condicionamento físico por meio do TESTE DE CORRIDA, TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO e TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL, conforme determinado no Edital do Concurso Público nº 01/2023 do Município de Feliz/RS, para o cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL.

Município de _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Profissional - Carimbo - CRM



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO V - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ***Descrição Sintética:*** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor competente. ***Descrição Analítica:*** Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atua; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantindo o sigilo ético; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema informatizado de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; estímulo a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde e nos Conselhos Municipais; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; informar e mobilizar para promoção da imunização de rotina às crianças, gestantes/puérperas, adolescentes, adultos e idosos, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de IST's, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; monitoramento dos recém-nascido e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; realização de ações para promoção e prevenção da saúde do homem, realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar e referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infectocontagiosas; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; alimentação do sistema informatizado de informações pertinentes à Estratégia Saúde da Família; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; servir de ligação entre a comunidade e os serviços administrativos, incluindo a informação aos usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participação ativa da vida comunitária através das organizações existentes; e realizar outras tarefas afins dispostas na PNB e demais leis e portarias do Ministério da Saúde.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: ***Descrição Sintética:*** Desenvolver e executar atividades de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a Vigilância Epidemiológica e Ambiental, com objetivo de mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, sob supervisão do gestor competente. ***Descrição Analítica:*** Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças, com utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; desenvolver atividades assistidas por profissional de nível superior condicionado à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica, tais como: participar no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; realizar coleta, recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; auxiliar na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; realizar investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; realizar planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental; realizar atividades de forma integrada com os Agentes Comunitários de Saúde, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; realizar o planejamento, a programação e o desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; identificar e encaminhar para a unidade de saúde de referência situações relacionadas a fatores ambientais, que interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; realizar campanhas e/ou mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

AGENTE DE DEFESA CIVIL: ***Descrição Sintética:*** Atuar na prevenção e atender às ocorrências de urgência e emergência inerentes aos procedimentos de defesa civil, saúde, meio ambiente e afins, constantes no planejamento municipal. ***Descrição Analítica:*** atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos; registrar ocorrências e dar o devido encaminhamento junto aos profissionais técnicos responsáveis; operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

mensagens de interesse da Defesa Civil; dirigir veículos automotores utilizados no transporte de passageiros e cargas; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; recolher o veículo à garagem, quando concluído o serviço; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; verificar se os documentos de porte obrigatório se encontram no veículo, dentre eles o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, Bilhete de Seguro DPVAT; identificar e mapear as áreas de risco de desastres, bem como participar de trabalhos relativos a vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade; realizar levantamento de informações e encaminhamento de vítima em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública; recepcionar e cadastrar famílias em abrigos, organizando o espaço físico para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança; manter limpos e conservados os equipamentos, veículos e outros utensílios utilizados pela Defesa Civil; atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; atuar na desobstrução de vias públicas em casos de intempéries; realizar atividades educativas de conscientização e orientação da comunidade e, escolas, empresas e outras entidades; desempenhar atividades administrativas em geral; elaborar relatórios, estatísticas e gráficos relativos à sua área de atuação; dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, quando necessário; realizar outras atividades afins.

AUXILIAR DE ENSINO: *Descrição Sintética:* Executar as atividades indissociáveis de cuidar e educar crianças de 0 a 6 anos. *Descrição Analítica:* Executar trabalhos de cuidado e acompanhamento de criança em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário e atividades propostas etc; auxiliar na realização de atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; auxiliar no planejamento, na execução e na avaliação de projetos e atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro conforme supervisão e/ou orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desporto; auxiliar no planejamento, na execução e na avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música conforme supervisão e/ou orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desporto; participar da avaliação da criança mediante acompanhamento do seu desenvolvimento realizando registros conforme supervisão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desporto; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração e do cumprimento do plano de trabalho; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; participar da organização física e pedagógica do ambiente de trabalho observando as etapas do desenvolvimento da criança; participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; zelar pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança; participar das reuniões de pais promovidas pela escola; quando necessário e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desporto, manter os pais ou responsáveis

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: *Descrição Sintética:* Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de trabalhos rotineiros de limpeza em geral, de preparação de alimentos e de remoção ou arrumação de móveis, utensílios, máquinas e materiais e, executar atividades rotineiras envolvendo a preparação da merenda escolar; realizar atividades de nível simples envolvendo trabalhos braçais de varrição de passeios, ruas e praças públicas. *Descrição Analítica:* Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios públicos, realizando serviços de faxina em geral, remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; efetuar a limpeza dos passeios, ruas e praças, varrendo e recolhendo entulhos, lixo e outras atividades correlatas; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, vidros, espelhos, persianas, lustres e instalações sanitárias; atividades de manutenção de ruas, avenidas, rodovias, parques, pátios e jardins; arrumar e higienizar banheiros e toaletes; cuidar de recipientes de lixo, terrenos baldios e praças; coletar lixo nos depósitos colocando-os em recipientes apropriados; lavar e encerrar assoalhos; retirar o pó de livros e estantes de armários, fazer arrumação; lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e banho; executar a dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio; anotar e transmitir recados; carregar e descarregar materiais de veículos e transportar volumes; fazer mudanças; fazer café e eventualmente servir; auxiliar em serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas, molhar plantas; efetuar serviços de capina em praças e logradouros públicos; alimentar animais, sob supervisão; executar as tarefas relativas ao preparo da alimentação escolar ou em instituições do âmbito da prefeitura; preparar refeições balanceadas, de acordo com cardápio pré-estabelecido pela nutricionista; exercer perfeita vigilância sobre a condimentação de alimentos; manter livres de contaminação ou de deteriorização os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação, observando o período de validade dos mesmos; servir a merenda de forma adequada, recolher, lavar e guardar os utensílios e outras atividades semelhantes; zelar para que o material e equipamentos de cozinha estejam em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; executar tarefas semelhantes.

MOTORISTA: *Descrição Sintética:* Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município. *Descrição Analítica:* Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização do veículo; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; verificar se os documentos de porte obrigatório se encontram no veículo, dentre eles o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, Certificado de Registro no RECFITUR, quando se tratar de fretamento especial, e se estão dentro do prazo de validade, inclusive o licenciamento de viagens especiais e a lista de passageiros, expedidos pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, quando for o caso; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS: *Descrição Sintética:* Operar todos os tipos de máquinas e equipamentos rodoviários utilizados na execução dos respectivos serviços realizados pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura; conduzir veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga. *Descrição Analítica:* Operar máquinas e equipamentos rodoviários, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; conduzir veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, de acordo com a categoria de habilitação que possui; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro, desaterro e trabalhos semelhantes; operar com equipamentos e máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, entre outras; comprimir, com rolo compressor, canchas para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto das máquinas, equipamentos rodoviários, veículos automotores e elétricos; acompanhar e fiscalizar os reparos das



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

máquinas, equipamentos rodoviários, veículos automotores e elétricos; executar ligeiros reparos quando necessário; auxiliar no manejo de carga e descarga, quando necessário; auxiliar, quando necessário, na execução de tarefas braçais; lavar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis e/ou preparando-as para plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, equipamentos rodoviários, veículos automotores e elétricos, zelando pelo seu bom funcionamento; comunicar ao seu superior imediato quando constatada qualquer anomalia no funcionamento das máquinas, equipamentos rodoviários, veículos automotores e elétricos; inspecionar e trocar filtros, velas, água, óleo, lubrificante e combustível das máquinas, equipamentos rodoviários, veículos automotores e elétricos, quando necessário; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; recolher as máquinas, equipamentos rodoviários, veículos automotores e elétricos utilizados ao pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura quando concluído o serviço; preencher boletins de ocorrências e planilhas de controle de utilização das máquinas, equipamentos rodoviários, veículos automotores e elétricos; executar tarefas afins.

OPERÁRIO: Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral que não exijam especialização. **Descrição Analítica:** Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; auxiliar no recebimento e entrega de materiais, pesagem e contagem de materiais; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral em vias públicas, praças e jardins; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e próprios municipais; proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes, sanitários públicos ou em próprios municipais; cuidar dos sanitários; recolher resíduos a domicílio, operando nos caminhões de asseio público; auxiliar nas tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; executar tarefas relativas a construção de pontes, bueiros e pontilhões; auxiliar na construção de pequenas obras, fazendo alicerces, levantando paredes e muros; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras; executar o calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas, paralelepípedos em vias e locais públicos; assentar e recolar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas, cortar pedras; dobrar ferro para armações de concretagem; fazer instalações e reparos hidráulicos; aplicar inseticidas e fungicidas; manejar instrumentos agrícolas; auxiliar no abastecimento de veículos motores; cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; realizar serviços de jardinagem, cortando grama, cuidando de árvores e mudas; cuidar de árvores frutíferas, molhar plantas; atividades de manutenção de ruas, avenidas, rodovias, parques e jardins; cuidar de recipientes de lixo, terrenos baldios e praças; cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza; serviços simples de marcenaria e carpintaria; executar tarefas afins; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO VI
DA LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA - PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Área	Abrangência
ESF 1 Coqueiral/Picada Cará, Picada Cará, Nova Caxias, Bananal, São Roque I e II	Bairro Picada Cará até entroncamento com Estrada Coqueiral e Estrada São Roque. Estrada da Sobra. Vila Pavão. Coqueiral até divisa com Linha Nova, Bananal até a divisa com Vale Real e Nova Petrópolis. São Roque até a divisa com Linha Nova. Nova Caxias até divisa com Linha Nova. Canto Chuchu. Canto Port.
ESF 2 Roncador, Escadinhas 1, Vale do Lobo e Escadinhas 2	Roncador, Estrada Júlio de Castilhos, divisa com Vigia até a rótula da Estrada Bela Vista. Rua Conselheiro João Braun. Estrada Bela Vista até divisa com Bom Princípio. Estrada Vale do Lobo do entroncamento com a Júlio de Castilhos até divisa com Linha Nova e até a divisa com Roncador. Estrada Júlio de Castilhos, entroncamento com a Estrada Bela Vista até o número 845. Canto Christ até divisa com Roncador e Vale do Lobo.
ESF 3 Matiel - I ao VI	Rua Paraná. Rua Pará. Rua Acre. Rua Amazonas. Rua Tocantins. Rua Goiás. Rua Mato Grosso. Rua Minas Gerais. Rua Espírito Santo. Rua Bahia. Rua Rio de Janeiro. Rua São Paulo. Rua Canto do Rio. Rua João Alfredo Webber. Rua Pernambuco. Antiga Estrada do Canto do Rio. Rua Lauro Bruno Roth. Rua Roque Gonzales. Rua Campo Bom. Rua Willy Reichert. Rua Garibaldi. Rua São Marcos. Rua Flores da Cunha. Rua Davi Canabarro. Rua Getúlio Vargas. Rua Marcos Poersch. Rua José Ruschel. Rua Adalberto Weissheimer. Rua Aloisio. Rua Guilherme Benno. Rua Leonardo Dietz. Rua Afonso Ivo Assmann. Rua Carlos Schneider. Rua Jacob Frederico Freiburger. Rua Willibaldo Graebin Filho. Rua Felipe Assmann. Rua Kurt Walter Graebin. Rua Sereno Glaeser. Rua Alípio Nienow. Rua Guilherme Kayser. Rua José Guilherme Fussinger. Estrada Picada Cará entroncamento com a Estrada Júlio de Castilhos até o entroncamento com a Estrada Coqueiral. Rua Max Willibaldo Krewer. Rua Ivo Lamb. Rua Canísio IS. Estrada Júlio de Castilhos do número 1350 até o Ponte de Ferro.
ESF 4 Vale do Hermes I e III Bela Vista Bom Fim	Estrada Vale do Hermes do número 1085 até o entroncamento com a Rua Carlos Leopoldo Luft. Rua Seis. Rua Guido Albano Winter. Rua Nilson Kinast. Rua Darci de Vargas. Rua José Muller. Rua José V. Kunrath. Rua Vereador Vic. Lauredo Muller. Rua Esmeralda. Rua Cecília Winter. Rua Luiz Oscar Rauber. Rua Reverendo Cônego João Becker. Rua Ermindo Mayrer. Rua Prosperidade. Rua Vitória. Rua Esperança. Rua Boa Ventura. Rua P. Augusto Seidel. Rua das Rosas. Rua Das Margaridas. Rua Das Azaleias. Rua das Camélias. Rua Lino Dewes. Rua Orlando Bruno Muller. Ruas Das Extremosas. Rua Arno Miguel Muller. Rua Sueli Nienov Marcolin. Rua Walter Nienov. Rua Das Hortênsias. Rua Dos Lírios. Rua Bruno Aloysio Backendroff. Rua Bom Fim. ERS 452 Km 5,3 até a divisa com Bom Princípio. Rua José Bonifácio.
ESF 5 Centro - I ao III Vila Rica - I ao III	Rua Frau Wiederkehr. Rua Adalberto Rucker. Rua Firmino Britz. Avenida Arthur Ruschel. Rua Alfredo Egídio Reinehr. Rua Maria Saturnina Ruschel. Rua Santa Catarina (direção Centro-Picão) até entroncamento com a ERS 452. Rua Pinheiro Machado. Avenida Maurício Cardoso do entroncamento com a Avenida Voluntários da Pátria até o entroncamento com a ERS 452. Rua Tomé de Souza. Rua Frei Caneca do entroncamento da Avenida Arthur Ruschel até o entroncamento com a ERS 452. Rua Fernando Ferrari da Avenida Arthur Ruschel até o entroncamento com a ERS 452. Rua Pedro Noll. ERS 452 do entroncamento com a Rua Frau Wiederkehr até o entroncamento com a Rua Matias Simon (direção Bom Princípio – Vale Real- lado Direito). Rua João Ruschel. Rua Dóris José Schlatter do entroncamento com a Avenida Voluntários da Pátria até a ERS 452. Rua Ramiro Picolli. Rua Alexandre Picolli do entroncamento da Avenida Voluntários da Pátria até o entroncamento com a Rua Pedro Noll. Rua João Fridolino Benemann do entroncamento da Avenida Voluntários da Pátria até o entroncamento com a Rua Pedro Noll. Rua Nicolau Ruschel Filho. Rua Ido Reinheimer. Rua Matias Simon. Rua Tiradentes. Avenida Marcos José de Leão. Rua Ernaldo Djalmo Haerter. Rua Leopoldo Baierle. Rua Anita Garibaldi. Rua Princesa Isabel. Rua José do Patrocínio. Rua João Steinmetz. Rua Guilherme Weissheimer. Rua Alfredo Spier. Rua Gustavo Buchmann. Rua Jacob Henz. Rua Augusto Zimmermann. Rua José Afonso Klering. Rua Félix Assmann. Avenida Voluntários da Pátria. Rua Leopoldo Hahn. Estrada do Canto Krindges. Rua Alexandre Picolli. Rua João Fridolino Benemann. Rua Carlos Sehnen. Rua Leopoldo Hahn. Rua Carlos Sehnen. Rua João Afonso Ost. Rua dos Schawabe.
ESF 6 Arroio Feliz I ao IV Picão/ Morro das Batatas	Rua Carlos Solano Henz. Rua Ernildo Gisch. Canto da Pedreira até a divisa com Alto Feliz. Rua Theobald Staudt. Rua Miguel Krindges. Rua Nelsi Hedy Gisch. Rua Einsfeld. Rua Schlindweil. Rua Rio Branco. Rua Iris Fetter. Travessa Hahn. Estrada Júlio de Castilhos Divisa com o airo Vila Rica até a divisa com Alto Feliz. Canto Dewes. Travessa Lang. Canto Klering. Vila Britz. Rua Raimundo Andres. ERS 452 do entroncamento com a Rua Matias Simon até a divisa com Vale Real. Estrada Picão. Rua dos Winter. Estrada Morro das Batatas até divisa com Alto Feliz. Canto Klering até a divisa com Alto Feliz. Vila Spengler. Rua Leopoldo Luft. Rua Primeiro de Maio. Rua Guilherme Zimmermann. Rua Willibaldo Tempass. Rua Jacob Klein. Travessa A. Rua Ver. Pastor Henning. Rua Dr. Theo Tassilo Schlatter. Rua Santa Catarina do entroncamento com a RS 452 até o entroncamento com a Estrada Picão. Avenida Maurício Cardoso do entroncamento com a RS 452 até o entroncamento com a Rua Dr. Theo Tassilo Schlatter. Rua Frei Caneca do entroncamento com a RS 452 até o entroncamento com a Rua Dr. Theo Tassilo Schlatter. Rua Fernando Ferrari do entroncamento com a RS 452 até o final da Rua no sentido Centro – Picão. Rua Dóris José Schlatter do entroncamento com a ERS 452 até o entroncamento com a Estrada Picão. Rua dos Buchmann.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO VII - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO: (a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação em entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; (b) Na prova de português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

PARA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR DE ENSINO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, MOTORISTA:

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

PARA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS:

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

PARA: OPERÁRIO:

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

PARA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR DE ENSINO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, MOTORISTA:

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. 11) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimo, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13) Unidades de medida. 14) Raciocínio lógico. 15) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

PARA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS:

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples. 9) Razão; proporção; regra de três; porcentagem. 10) Probabilidade. 11) Estatística. 12) Funções: polinomial do 1º e 2º grau. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

PARA: OPERÁRIO:

Conteúdos: 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AUXILIAR DE ENSINO, AGENTE DE DEFESA CIVIL e MOTORISTA:

Conteúdo 1 - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público. **Conteúdo 2 - Informática Básica:** 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Hardware. 3) Software. 4) Instalação, configuração e utilização: Windows 10 e Pacote Office 2010 e suas respectivas versões posteriores. 5) Noções de navegação e segurança na/para Internet.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

PARA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS:

Conteúdo 1 - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público.

PARA: OPERÁRIO:

Conteúdo 1 - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público. 3) Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. 4) Noções sobre: atendimento ao público, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

LEGISLAÇÃO - EXCETO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E OPERÁRIO

Conteúdos: Legislação.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41).
- FELIZ. **Lei Orgânica do Município.**
- FELIZ. **Lei Municipal nº 3264** de 24 de maio. Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Conteúdo Programático: 1. **Saúde Pública e Coletiva** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 2. **Saúde Comunitária:** Estratégia de Saúde da Família (ESF). Cadastro, territorialização e abrangência. Abordagem Familiar no território da Atenção Primária à Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (ACS). Ação do ACS na promoção da saúde, na prevenção e controle das doenças e de agravos e na vigilância à saúde. Noções de Primeiros Socorros. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Noções de microbiologia e parasitologia. Direitos dos usuários da saúde. Acesso a Medicamentos. Alimentação Saudável. Doenças e agravos de importância para a saúde pública: sinais, sintomas, riscos, transmissibilidade, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Atenção, acolhimento, acompanhamento e cuidado à gestante, ao lactante, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa, à pessoa em sofrimento psíquico, à pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, à pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, aos grupos homossexuais e transexuais, à mulher, ao homem, aos grupos de risco com maior vulnerabilidade social, à população de risco. Situações de risco à família. Programas sociais. 3. **Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. 4. **Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Resolução nº 588/2018** - Política Nacional de Vigilância em Saúde.

Referências Bibliográficas:

- ANVISA. IDEC. **Guia Didático: Vigilância Sanitária** – alimentos, medicamentos, produtos e serviços de interesse da saúde.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Educação em Saúde:** diretrizes.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Vigilância Ambiental em Saúde.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **A B C D E das hepatites virais para agentes comunitários de saúde.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Asis - Análise de Situação de Saúde** – Volume 1: Livro Texto.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança:** menina.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança:** menino.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica (nº 18): HIV/Aids, hepatites e outras DST.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica (nº 28): Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica (nº 35): Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica (nº 41): Saúde do trabalhador e da trabalhadora.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cartilha para o Agente Comunitário de Saúde Tuberculose.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Como Ajudar no Controle da Hanseníase?**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças Infecciosas e Parasitárias:** Guia de Bolso.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **e-SUS Atenção Primária à Saúde (e-SUS APS).** Manual de Uso.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Política Nacional de Atenção Básica – Módulo 1: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia prático do Agente Comunitário de Saúde.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **HIV/AIDS, Hepatites e outras DST.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **INCA. O agente comunitário de saúde e o controle do tabagismo no Brasil.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O agente comunitário de saúde no controle da dengue.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **UNICEF. Carências de Micronutrientes.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em Saúde:** dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **MI-mhGAP Manual de intervenções para transtornos mentais, neurológicos e por uso de álcool e outras drogas na rede de atenção básica à saúde.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- GONDIM, Grácia Maria de Miranda (Org.) **Técnico de vigilância em saúde: fundamentos: volume 2.** Rio de Janeiro: EPSJV, 2017.
- LACERDA e SILVA, T.; DIAS, E. C. **O Agente Comunitário de Saúde e o cuidado à saúde dos trabalhadores em suas práticas cotidianas.** Belo Horizonte, Nescon, UFMG, 2012.
- MOREL, Cristina Maria Toledo Massadar (Org.). **Educação em saúde:** material didático para formação técnica de agentes comunitários de saúde. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/livro_mat_did_acs.pdf
- OLIVEIRA, Roberta Gondim de (Org.) **Qualificação de gestores do SUS.** Rio de Janeiro, EAD/Ensp, 2009.
- PAIM, J.S. **O que é o SUS?** Fiocruz / Faperj. Disponível em: <http://www.livrosinterativoseditora.fiocruz.br/sus/>
- SILVA, Amanda Thaís Ferreira. **Manual de controle de zoonoses e agravos para agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias.** Recife: EDUFPE, 2017.
- Publicações disponíveis em <https://aps-repo.bvs.br/tipo-de-profissional/agente-comunitario-de-saude/>



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

- Publicações <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/todas-linhas>
- Publicações técnicas vigentes que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Conteúdo Programático: 1. **Saúde Pública e Coletiva** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 2. **Saúde Comunitária/Combate a Endemias:** Estratégia de Saúde da Família (ESF). Cadastro, territorialização e abrangência. Abordagem Familiar no território da Atenção Primária à Saúde. O trabalho do Agente de Combate às Endemias (ACE). Ação do ACE na promoção da saúde, na prevenção e controle das doenças e de agravos e na vigilância à saúde. Noções de Primeiros Socorros. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Noções de microbiologia e parasitologia. Doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos: transmissão, período de incubação, criadouros, sinais, sintomas, riscos, agentes transmissores, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Prevenção e controle de doenças: ações educativas, controle químico, físico e biológico, manejo ambiental e manejo integrado de vetores. Zoonoses de relevância para a saúde pública. Vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública. 3. **Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. 4. **Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Resolução nº 588/2018** - Política Nacional de Vigilância em Saúde.

Referências Bibliográficas:

- ANVISA. IDEC. **Guia Didático: Vigilância Sanitária** – alimentos, medicamentos, produtos e serviços de interesse da saúde.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Educação em Saúde:** diretrizes.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de controle de roedores.**
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Vigilância Ambiental em Saúde.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **A B C D E das hepatites virais para agentes comunitários de saúde.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Asis - Análise de Situação de Saúde** – Volume 1: Livro Texto.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica (nº 21): **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica (nº 22): **Vigilância em Saúde: zoonoses.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Vetores da Febre Amarela e Dengue:** Instruções para Pessoal de Operações.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Vetores:** Procedimentos de Segurança.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue:** instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças Infecciosas e Parasitárias:** Guia de Bolso.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia para gestão local do controle da malária:** Diagnóstico e Tratamento.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Política Nacional de Atenção Básica** – Módulo 1: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Controle de Escorpiões.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Vigilância Epidemiológica de Febre Amarela.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de vigilância, prevenção e controle das hantavírus.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias.** Volume 1: Arboviroses Transmitidas pelo *Aedes aegypti*.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Controle da Dengue:** Amparo legal à execução das ações de campo - imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em Saúde:** dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose.
- GONDIM, Grácia Maria de Miranda (Org.) **Técnico de vigilância em saúde:** fundamentos: volume 2. Rio de Janeiro: EPSJV, 2017.
- IFPR. PRONATEC. **Formação Inicial e Continuada Agente de Combate a Endemias.** Disponível em: <https://pronatec.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/07/ace1.pdf>
- MOREL, Cristina Maria Toledo Massadar (Org.). **Educação em saúde:** material didático para formação técnica de agentes comunitários de saúde. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/livro_mat_did_acs.pdf
- OLIVEIRA, Roberta Gondim de (Org.) **Qualificação de gestores do SUS.** Rio de Janeiro, EAD/Ensp, 2009.
- PAIM, J.S. **O que é o SUS?** Fiocruz / Faperj. Disponível em: <http://www.livrosinterativoseditora.fiocruz.br/sus/>
- SILVA, Amanda Thaís Ferreira. **Manual de controle de zoonoses e agravos para agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias.** Recife: EDUFPE, 2017.
- Publicações disponíveis em <https://aps-repo.bvs.br/tipo-de-profissional/agente-comunitario-de-saude/>
- Publicações <https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/todas-linhas>
- Publicações técnicas vigentes que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: AUXILIAR DE ENSINO:

Conteúdo Programático: 1. **Temas educacionais e pedagógicos:** Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem Infantil. Educação inclusiva. Escola e família. Práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens, autonomia e desenvolvimento da criança. Espaços, materiais, objetos, brinquedos. Convívio social e regras. Comunicação, interação, confiança, afetividade e sentimentos. Saúde e bem-estar. Obesidade Infantil. Rotinas: aspectos gerais, chegada e acolhida, roda de conversa, atividades lúdicas, educativas e culturais, experiências externas, alimentação, nutrição, higiene, sono, descanso, segurança e cuidados. O brincar. Comportamento: agressividade – agressão, apego, choro, socialização, autismo, resiliência, temperamento. Relações entre pares. Funções executivas: autocontrole, memória de trabalho e flexibilidade cognitiva. Observação e escuta atenta e cuidadosa às crianças. Distúrbios de aprendizagem: discalculia e dislexia. Hiperatividade e Déficit de Atenção (TDAH). Autismo. Transição escolar. Doenças e agravos mais comuns na infância: sinais, sintomas, prevenção e controle. Imunização e Calendários de Vacinação. Maus-tratos e negligência infantil: etiologia, sinais, sintomas, conduta. Prevenção de acidentes e primeiros Socorros. 2. **Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. 3. **Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

Referências Bibliográficas:

- BRASIL, Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável para crianças brasileiras menores de dois anos**. Brasília.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento**. Série Cadernos de Atenção Básica, n.33. Brasília.
- BRASIL, Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creches**: Manual de Orientação Pedagógica.
- BRASIL, Ministério da Educação. CEERT: Instituto Avisa Lá. Formação Continuada de Educadores. **Educação Infantil e Práticas Promotoras de Igualdade Racial**.
- BRASIL, Ministério da Educação. **Coleção Proinfantil, Módulo III, Unidade 6 - Livro de Estudo, Vol. 2**.
- BRASIL, Ministério da Educação. **Higiene e Segurança nas Escolas**.
- ALMEIDA, Flávio A. de. **Educação infantil**: as contribuições da educação no processo de desenvolvimento da criança. Científica Digital.
- BARBOSA, Elizangela, A.; FUKUSATO, Paula C. S. **Manual Prático do Desenvolvimento Infantil**. Thieme Brazil.
- BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Artmed.
- BARBOSA, Maria C. S. **Por amor e por força**: rotinas na educação infantil. Grupo A.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
- BRITO, Gleicelene Neri de. **Fundamentos da Educação**. Cengage Learning Editores SA de CV.
- BRUNO, Marilda Moraes Garcia. **Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: introdução**. MEC, Secretaria de Educação Especial.
- CALL, Nicola; FEATHERSTONE, Sally. **Cérebro e educação infantil**: como aplicar os conhecimentos da ciência cognitiva no ensino de crianças de até 5 anos. Grupo A.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC. 2009.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Artmed.
- CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. **Educação Infantil pra que te quero?** Artmed.
- FREITAS, Marcos Cezar de. **Deficiências e diversidades: educação inclusiva e o chão da escola**. Cortez Editora.
- GOLDSCHMIED, E.; JACKSON, S. **Educação de 0 a 3 Anos**: o atendimento em creche. Artmed.
- GONZALEZ-MENA, Janet; EYER, Dianne Widmeyer. **O Cuidado com Bebês e Crianças Pequenas na Creche**. AMGH.
- HORN, Maria da G. S.; BARBOSA, Maria C. S. **Abrindo as portas da escola infantil: viver e aprender nos espaços externos**. Penso.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogos infantis**: o jogo, a criança e a educação. Vozes.
- MINOZZO, E. L.; ÁVILA, E. P. **Escola Segura**: prevenção de acidentes e primeiros socorros. Editora Age.
- MOLETTA, Ana Keli; BIERWAGEN, Gláucia Silva; TOLEDO, Maria Elena Roman de Oliveira. **A educação infantil e a garantia dos direitos fundamentais da infância**. SAGAH.
- MOYLES, J. R. **Só Brincar?** O papel do brincar na Educação Infantil. Artmed.
- NUTTI, Juliana Zantut. **Neuropsicologia da infância e adolescência**. Platos Soluções Educacionais S.A.
- OLIVEIRA, Z. **Educação Infantil**: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- PEREIRA, D. Z. et al. **Criando Crianças**. Artmed.
- SANCHES, Emilia Cipriano. **Lembra de mim? Desafios e caminhos para profissionais da educação infantil**. Cortez Editora.
- UNESCO. **Cadernos Pedagógicos. Série Fundo do Milênio para a Primeira Infância**.
- Publicações técnicas vigentes que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Conteúdo Programático: 1. **Manutenção e Limpeza**: Tipos de limpeza. Métodos e equipamentos de limpeza. Procedimentos e técnicas de limpeza. Princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Limpeza e manutenção de prédios e instalações públicas em geral: tetos, paredes, portas, janelas, pisos e assoalhos, escadas, vidros, espelhos, persianas, passadeiras, tapetes, toalhas, panos de limpeza, móveis, pias, equipamentos, acessórios, eletrodomésticos, utensílios, louça sanitária, calçadas e pátios. Organização das instalações públicas. Produtos e materiais de limpeza e desinfecção. Ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta e remoção de lixo. 2. **Copa e Cozinha**: Dieta vegetariana e necessidades alimentares especiais. Controle de Estoque. Controle de qualidade dos alimentos: escolha, recebimento, armazenamento e conservação de produtos. Pré-preparo e preparo seguros de alimentos. Métodos de cocção. Aspectos dos alimentos quanto a aparência, cheiro, cor e sabor. Perigos que afetam os alimentos. Produtos impróprios para consumo. Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA). Higiene e preservação da saúde - higiene pessoal, dos alimentos, do ambiente, dos equipamentos e dos utensílios. Sanitização da cozinha, despensa e refeitório: desratização, desinsetização, limpeza da caixa d'água e elementos filtrantes. Operação, limpeza e higienização de equipamentos e utensílios de cozinha. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. Destinação e descarte de resíduos. 3. **Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. 4. **Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

Referências Bibliográficas:

- Publicações técnicas vigentes que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: AGENTE DE DEFESA CIVIL:

Conteúdo Programático: 1. **Prevenção e Combate a Incêndio**: Propagação e dinâmica do fogo. Classes de incêndio. Prevenção de incêndio. Estratégias de combate a incêndio. Métodos de extinção do fogo. Agentes extintores (características, aplicações e capacidade extintora). Equipamento de proteção individual - EPI. Equipamentos de combate a incêndio (tipos, operação e inspeção de extintores). Ferramentas, equipamentos e acessórios. Busca e resgate. 2. **Resgate Veicular**: Dinâmica dos acidentes de trânsito. Elementos estruturais dos automóveis. Gerenciamento de riscos. Ferramentas e equipamentos para resgate veicular. Técnicas de resgate veicular. Inspeção interna de segurança. Desencarceramento, extração e transporte. 3. **Salvamento em Altura**: Materiais e equipamentos. Nós e amarrações. Ancoragens. 4. **Salvamento Terrestre**: Materiais e equipamentos. Contenção de animais. Operações envolvendo árvores. Operações em espaço confinado. Busca e salvamento em matas. Ocorrências envolvendo eletricidade. Retirada de anel e objetos. 5. **Suporte Básico à Vida**: Tipos de emergência. Abordagem à vítima. Avaliação primária e secundária. Estado de Choque. Hemorragias. Fraturas. Ferimentos. Queimaduras. Movimentação, remoção e transporte de vítimas. 6. **Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. 7. **Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

Referências Bibliográficas:

- Publicações técnicas vigentes que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: MOTORISTA:

Conteúdo Programático: 1. **Legislação de Trânsito**: 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2. **Noções de primeiros socorros no trânsito**. 3. **Direção defensiva**. 4. **Mecânica e Manutenção**: Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Funcionamento de motor. Calibração dos pneus. Caixa de câmbio. Sistema de transmissão. Freios. Sistema hidráulico. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Tipos de manutenção. 5. **Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho**. 6. **Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. 7. **Ambiente de trabalho**: Organização. Descarte de lixo e outros resíduos poluentes. 8. **Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. 9. **Normas Legais**:

- BRASIL. Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. Resoluções do Contran. Disponíveis em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>

Referências Bibliográficas:

- Publicações técnicas vigentes que contemplem os conteúdos indicados.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*



MUNICÍPIO DE FELIZ/RS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

PARA: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS:

Conteúdo Programático: 1. **Legislação de Trânsito:** 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2. **Noções de primeiros socorros no trânsito.** 3. **Direção defensiva.** 4. **Mecânica e Manutenção:** Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Funcionamento de motor. Calibração dos pneus. Caixa de câmbio. Sistema de transmissão. Freios. Sistema hidráulico. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Tipos de manutenção. Tipos e funções de máquinas rodoviárias. Operação de máquinas: Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Lista de verificação. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. 5. **Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho.** 6. **Segurança no Trabalho:** prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva. 7. **Ambiente de trabalho:** Organização. Descarte de lixo e outros resíduos poluentes. 8. **Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. 9. **Normas Legais:**

- BRASIL. Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

- BRASIL. Resoluções do Contran. Disponíveis em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran>

Referências Bibliográficas:

- Publicações técnicas vigentes que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: OPERÁRIO:

Conteúdo Programático: 1. **Manutenção e Limpeza:** Tipos de limpeza. Métodos e equipamentos de limpeza. Procedimentos e técnicas de limpeza. Princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Limpeza e manutenção de áreas públicas em geral: praças, calçadas, pátios, sarjetas, feiras livres, terrenos baldios, bocas-de-lobo ou bueiros, passeios públicos, vias públicas, pintura de meio-fio, remoção de lixo e entulho, capina. Organização das instalações públicas. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. 2. **Obras:** construção civil, calçamentos e pavimentação em geral. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. 3. **Serviços de lavoura e jardinagem:** plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, inseticidas e fungicidas, prevenção e controle de ervas daninhas e pragas. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. 4. **Eleticidade:** redes elétricas e de iluminação dos prédios públicos. Máquinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. 5. **Primeiros socorros em incidentes de trabalho.** 6. **Segurança no Trabalho:** prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. 7. **Ambiente de trabalho:** Organização. Descarte de lixo e outros resíduos poluentes. 8. **Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

Referências Bibliográficas:

- Publicações técnicas vigentes que contemplem os conteúdos indicados.

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTOS
05/01/2023	Publicação do extrato e edital
05 a 10/01/2023	Período para impugnação do edital – Via SITE, das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia
05 a 25/01/2023	Período para solicitação de inscrição – Via SITE, das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia
25/01/2023	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)
03/02/2023	Homologação preliminar das inscrições e convocação para a prova objetiva (data, local e horário)
06 a 08/02/2023	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
14/02/2023	Homologação definitiva das inscrições (após análise de eventual recurso interposto) e demais disposições
26/02/2023	Aplicação da prova objetiva
27/02/2023	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
28/02 a 02/03/2023	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
10/03/2023	Divulgação do gabarito definitivo, e resultado preliminar da prova objetiva e convocação preliminar para a prova de aptidão física (data, local, horário e lista preliminar de convocados)
13 a 15/03/2023	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
17/03/2023	Resultado definitivo da prova objetiva e confirmação da lista de convocados para a prova de aptidão física
19/03/2023	Aplicação da prova de aptidão física
21/03/2023	Resultado preliminar da prova de aptidão física e convocação preliminar para a prova prática (data, local, horário e lista preliminar de convocados)
22 a 24/03/2023	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de aptidão física – Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
29/03/2023	Resultado definitivo da prova de aptidão física e confirmação da lista de convocados para a prova prática
02/04/2023	Aplicação da prova prática
10/04/2023	Resultado preliminar da prova prática
11 a 13/04/2023	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prática – Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
18/04/2023	Resultado definitivo da prova prática e demais disposições
A definir	Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação e homologação final

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.